PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Patrimônio, Materiais e Serviços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL X UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Justificativa

1.2. A contratação de Empresa especializada em Transporte Escolar torna-se necessária diante da crescente demanda por um serviço seguro, regular e eficiente, que assegure o direito de acesso à educação para todos os estudantes da rede municipal de ensino.

1.2.1. Apesar dos esforços realizados pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos anos para a renovação gradual da frota própria, ainda enfrentamos uma realidade de defasagem significativa nos veículos disponíveis. Muitos dos ônibus e vans atualmente em operação apresentam constantes problemas mecânicos, resultando em interrupções frequentes no transporte, atrasos e prejuízos à frequência e ao desempenho escolar dos alunos;

1.2.2. Diante do exposto, a contratação de Empresa especializada em Transporte Escolar é medida necessária para assegurar o funcionamento adequado da rede municipal de ensino, garantindo qualidade, segurança e dignidade aos nossos alunos, sem gerar maiores problemas para a Administração Pública.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/, item sob o nºS 2753, 2754, 2756, 2757, 2759 e 2761.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecer os serviços de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

3.2. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

3.3. Cintos de segurança em boas condições para todos os alunos, de acordo com a legislação;

3.4. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);

3.5. Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;

3.6. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

3.7. Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro, regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN;

3.8. Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

3.9. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

3.10. Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;

3.11. Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

3.12. Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,

3.13. Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/SP;

3.14. Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);

3.15. Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

3.16. Em relação aos condutores, documentos e exigências obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores:

3.16.1. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;

3.16.2. Carteira de Condutor para Transporte Escolar emitida pelo DETRAN/SP

3.16.3. Ter idade superior a 21 anos;

3.16.4. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;

3.16.5. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar e Coletivo fornecido pelo DETRAN/SP, de cada condutor.

3.16.6. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

3.16.7. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB, condutor e monitor;

3.16.8. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE e JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1. As quantidades de Serviços necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LINHA TRANSPORTE ESCOLAR – ÁGUA DA CABIUNA/ ROSETA/ CONCEIÇÃO	KM	58.800	R$ 8,38	R$ 492.744,00
2	LINHA TRANSPORTE ESCOLAR – BRUMADO 02	KM	27.300	R$ 9,73	R$ 265.629,00
3	LINHA TRANSPORTE ESCOLAR – BUNKA/ CAMPINHO	KM	54.600	R$ 9,08	R$ 495.768,00
4	LINHA TRANSPORTE ESCOLAR – HORTO/ ÁGUA DA CACHOEIRA	KM	61.740	R$ 8,62	R$ 532.198,80
5	LINHA TRANSPORTE ESCOLAR – POÇO FEIO	KM	38.220	R$ 9,02	R$ 344.744,40
6	LINHA TRANSPORTE ESCOLAR – SANTA THEREZINHA	KM	38.850	R$ 9,26	R$ 359.751,00
	TOTAL			**R$ 2.490.835,20**	

4.2. O quantitativo da aquisição dos Serviços foram estimados com base na reposição necessária.

4.3. Foram realizadas pesquisas de pessoas capacitadas e interessadas na realização dos Serviços:

4.3.1. A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer serviços de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos Serviços necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de realização dos Serviços.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a Organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade dos Serviços oferecidos. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo proposta justa e alinhada ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprirem os prazos estabelecidos, em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os Serviços no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade do fornecedor em relação a Administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2. Com base nestes critérios, além de optarmos pelos fornecedores, foram os dispostos a nos fornecer orçamentos para os Serviços necessários. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá as necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do levantamento de mercado e estado dos Veículos, visto que adquirir novos para atender tal demanda ficaria mais caro que a Terceirização, não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação da Secretaria é a melhor opção disponível no momento para a realização dos Serviços pretendidos, de maior economicidade.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 2.490.835,20 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

6.2. Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de Empresa especializada para a Prestação do Serviço de Transporte Escolar, por meio da disponibilização de veículos com condutores devidamente habilitados, para atender alunos da rede municipal de ensino que residem em áreas rurais, distantes ou com difícil acesso à unidade escolar.

7.2. A solução visa suprir a insuficiência da frota própria da Secretaria Municipal de Educação, que, apesar de parcialmente renovada nos últimos anos, permanece defasada e com veículos frequentemente inoperantes. Com a Terceirização, pretende-se garantir a continuidade do Serviço, sem prejuízo ao calendário escolar, promovendo o acesso pleno dos estudantes às atividades educacionais.

7.3. Empresas que realizam os serviços devem ter conhecimento da correta maneira de Realização do Serviços – Transporte de Alunos.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação será por menor valor unitário das linhas.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Esta contratação tem por objetivo atender a necessidade da rede municipal de ensino.

9.2. Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3. Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4. Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera contratação de Serviços para manutenções na Unidade Escolar.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Não foram detectados impactos ambientais, por se tratar de Prestação de Serviços.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a Prestação do Serviço de Transporte Escolar é plenamente viável, necessária e urgente, considerando:

13.1.1. A incapacidade da frota própria da Secretaria Municipal de Educação em atender de forma eficiente e contínua a totalidade da demanda, em razão de sua defasagem e frequentes falhas mecânicas;

13.1.2. A necessidade de garantir segurança, pontualidade e regularidade no deslocamento dos alunos, especialmente aqueles residentes em áreas rurais ou de difícil acesso;

13.1.3. A observância aos princípios da administração pública e ao cumprimento do direito constitucional à educação, incluindo o acesso universal às unidades escolares;

13.1.4. A vantagem econômica e operacional da terceirização, com alocação mais eficiente de recursos e melhoria na qualidade do serviço prestado

13.2. A viabilidade da contratação, sendo Prestação de Serviços de Transporte Escolar, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.3. Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.4. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar o correto e qualidade no atendimento nas Unidades Escolares.

Paraguaçu Paulista, 24 de Setembro de 2026.

_____ Tatiane de Oliveira C. Mendonça Assessor de Departamento	_____ Jeferson Correa de Moraes Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Oliveira Cruz Mendonça**, **Assessor de Departamento**, em 05/10/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes**, **Secretário Municipal**, em 05/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225603** e o código CRC **E077AD53**.